PROJETO DE LEI N° 191/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais 1m ostos Vinculados a Educa ão Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vanta ens Fixas - Pessoal CiviL.....	200.000,00
0110 3.1.90.13.00 - Obri a -es Patronais - INSS.....	46.000,00
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0121) 3.1.90. I 1.00 - Vencimentos e Vant ens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
0122 3.I.90.13.00 - Obri a ões Patronais - INSS	70.000,00
ToUl.....	616.000,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino FundamenUl	
Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
1(0106)3.1.90. 11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	370.000,00
12.361.0072.2.017.000- Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104-25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	246.000,00
ToUl.....	616.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo I° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei º 2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Vida Sim _ Drogos *Não!*
Denúru;ias ou sugestões para a Segurança ***Pública***
Ligru! paro 08O()..643-1161

M,)(:.\R,-\I\-\
CIdoN r.....

Art. 40 - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira RDsa nO 25 - CEP 86800-23~
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária de recursos para cobertura da folha de pagamento de salários dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

VUla Sim- D1Vfl-ISNão!
Denúm;ias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligru! paro 0800-643-1161

~O)t)(::o),RAt:'
CiUM~